

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2023

Acréscimo do item 4.4 no Anexo 02 – Projeto Básico com a seguinte redação:

4.4 A Gramadotur poderá, em comum acordo com a entidade credenciada, disponibilizar uma contrapartida diferente das determinadas em cada categoria de patrocínio conforme listada neste Artigo, desde que o valor agregado das contrapartidas seja proporcional ao recurso aportado como patrocínio.

Os demais itens mantêm-se inalterados.

Gramado/RS, 11 de abril de 2023.

Rosa Helena Pereira Volk
PRESIDENTE